

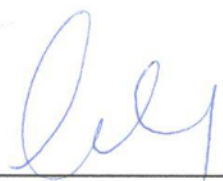


Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004661/2020

Número do 0004661/2020 Número Q6G.940.730-00
Solicitação: 8 - OFICIO
Beneficiário: 21801 - SINDICATO DOS TRABALHADORES SERVICO
CNPJ do beneficiário:
Requerente: 21801 - SINDICATO DOS TRABALHADORES SERVICO
CNPJ do requerente: 54.139.852/0001-93
Endereço: Rua XV DE NOVEMBRO Nº 507 - CEP: 13730-900
Complemento: Bairro: CENTRO
Loteamento: Condomínio:
Município: Mococa - SP
Telefone: Celular: Fax:
E-mail:
Local da protocolização: 001.001.001 - PROTOCOLO GERAL
Protocolado por: Antonio Celso de Souza
Situação: Em trâmite Procedênc Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 28/02/2020 14:41 Previsto Concluído
Súmula: OFICIO Nº07/2020
PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DATA BASE 2020
Observação:

Recibido
28/2/20
Francisco José Taliberti
Chefe de Gabinete


Antonio Celso de Souza
(Protocolado por)


SINDICATO DOS TRABALHADORES SERVICO PUBLICO
(Requerente)

Hora: 14:41:28



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOCOCA
CNPJ Nº 54.139.852/0001-93 – Registro Social 46.000.00008506/00-96
Rua Barão de Monte Santo, 747 – Aparecida – Mococa-SP – CEP 13.735-060
Fone/Fax (19) 3656 6277 – sindicato_mococa@yahoo.com.br



Ofício nº 07/2020

Mococa, 28 de fevereiro de 2020.

Assunto: Pauta de reivindicação data base 2020.

Exmo. Prefeito,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOCOCA, representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar em anexo, cópia da pauta de reivindicação dos Funcionários Públicos Municipais, aprovada em Assembleia Extraordinária realizada no dia 27/02/2020, referente à data-base em 01 de março de 2020.

Desnecessário lembrar que os funcionários da Prefeitura de Mococa foram extremamente prejudicados no início da gestão 2017/2020, sendo taxados, injustamente, por aquela administração como responsáveis pelos problemas financeiros que atingiam ao Município. Ao longo da gestão, em especial, em decorrência da troca de prefeito, conseguimos retomar alguns dos direitos que nos foram retirados. Mas ainda há alguns pontos que necessitam ser revistos, com o objetivo de, ao menos, minimizar aos prejuízos.


Francisco José Taliberti
Chefe de Gabinete



SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOCOCA
CNPJ Nº 54.139.852/0001-93 – Registro Social 46.000.00008506/00-96
Rua Barão de Monte Santo, 747 – Aparecida – Mococa-SP – CEP 13.735-060
Fone/Fax (19) 3656 6277 – sindicato_mococa@yahoo.com.br



Desta forma, sabedores das condições financeiras atuais do Município de Mococa, salientamos que as reivindicações apresentadas são justas, pertinentes e equilibradas, uma vez que os funcionários municipais pretendem, somente, a melhoria nas condições de trabalho e no tratamento dado a eles, bem como, necessária reposição salarial conforme os índices de inflação do período e também o piso salarial dos servidores estar abaixo do salário mínimo federal.

Certos de que o novo Prefeito e sua equipe têm o objetivo de recolocar Mococa em seus devidos trilhos e também que mantém profundos laços com seus colaboradores, especialmente, com aqueles mais necessitados, insistimos que este projeto deve se iniciar com respeito e valorização de seus servidores, pois são eles quem irão executar os comandos determinados e isto somente poderá ser realizado com dignidade nas condições de trabalho e mínima satisfação profissional.

Por isso tudo, solicitamos a Vossa Excelência que analise as reivindicações da classe com atenção e, criteriosamente, possa as atender.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Rodrigo César Peretto
Presidente

Exmo. Sr.
Elias de Sisto
DD. Prefeito Municipal de Mococa

Francisco José Taliberti
Chefe de Gabinete




Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mococa
CNPJ 54.139.852/0001-93 – Registro Social 46.000.00008506/00-96
Rua Barão de Monte Santo, 747 – Aparecida – Mococa/SP – CEP 13735-060
Telefone/Fax (19) 3656-6277 – www.sindservmococa.org.br



Pauta de Reivindicações 2020

Aprovada em Assembleia de 27/02/2020

1. Reposição salarial com o índice de INPC do período de 4,48%;
2. Aumento Salarial de 3% a título de reposição;
3. Concessão de abono salarial de R\$ 200,00 para todos os servidores;
4. Equiparação do piso salarial ao salário mínimo federal;
5. Pagamento em pecúnia do Vale Transporte incluir vale transporte para servidores lotados ou residentes na zona rural e outras cidades;
6. Reajuste no Vale Alimentação, a partir de 1º de março, conforme legislação de referência (IPC-Fipe/Alimentação 6,87%);
7. Reajuste do Cartão Cesta conforme lei de referência (IPC -Fipe Alimentação 6,87%), mais R\$ 60,00 de valor real. (R\$ 232,48);
8. Unificação Cartão Cesta e Vale Alimentação (Projeto de Lei Já encaminhado);
9. Doação de Terreno (Projeto de Lei Já encaminhado);
10. Adicional de Insalubridade Grau máximo para os Motoristas transporte da Saúde;
11. Adicional de Insalubridade Grau máximo para as Agentes Comunitários de Saúde;
12. Revisão e melhorias na Lei Municipal n. 2075, de 04/04/91:
 - a. Aumentar número de faltas abonadas, de 05 para 06 anuais a falta abonada não refletir nos critérios para concessão da licença prêmio;
 - b. ampliação das melhorias no critério de falta abonada, conquistadas em 2015 (escalonamento);
 - c. abono de faltas com atestado médico para acompanhantes de menores de 14 anos (filhos) e idosos maiores de 60 anos (pai e mãe);
 - d. abono de falta com atestado médico de filhos/dependentes (qualquer idade) que sejam laudados, declarados com necessidades especiais.
13. Implantação da Lei Federal n. 11.738/08 (magistério) conhecida como “Lei do Piso”;
14. Lei Municipal n. 2254, de 18/08/92:
 - a. Equiparação dos valores salariais entre Ensino Fundamental e Ensino Infantil considerando-se cada jornada de trabalho;
 - b. Ampliação das referências nas tabelas salariais dos Anexos da Lei 2254 de 18/08/92 (motivado pelas alterações nas normas referentes a aposentadoria);


Francisco José Talliberti
Chefe de Gabinete



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mococa
CNPJ 54.139.852/0001-93 – Registro Social 46.000.00008506/00-96
Rua Barão de Monte Santo, 747 – Aparecida – Mococa/SP – CEP 13735-060
Telefone/Fax (19) 3656-6277 – www.sindservmococa.org.br



- c. Regulamentação do Art. 39, inciso II, para realização de cursos de formação continuada, Mestrado e Doutorado;
 - d. Regulamentação das horas em substituição.
15. Redução da jornada de trabalho para os Diretores de escolas;
 16. Passes de ônibus para comparecimento em reuniões, por convocação, fora do local de trabalho habitual, para aqueles que já fazem jus ao benefício;
 17. Concessão de Décimo quarto salário para todos Agentes de Saúde e Agente de Combate endemias;
 18. Alteração no Banco de Horas para o limite 60 horas;
 19. Pagamento de Horas extras com acréscimo de 100% no sábados e ponto facultativos;
 20. Possibilidade de Redução do Horário de Almoço 30 minutos de forma facultativa;
 21. Participação na Elaboração do Novo Estatuto da Guarda Municipal;
 22. Adoção de horário especial para servidor estudante;
 23. Concessão de Café da manhã para todos os setores;
 24. Plano de Saúde Básico custeado pela Prefeitura;
 25. Renovação dos acordos coletivos Guardas Civis Municipais e Agentes de Trânsito.

Mococa, 27 de fevereiro de 2020.

Rodrigo César Peretto

Presidente Sindicato dos Trabalhadores do
Serviço Público Municipal de Mococa

Francisco José Taliberti
Chefe de Gabinete